

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

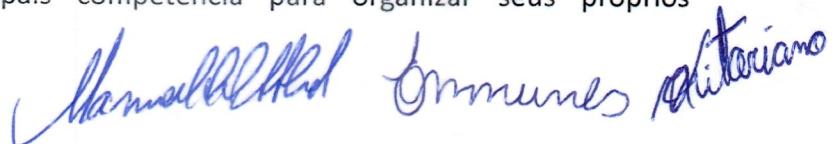
A presente proposta de revogação integral do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas e a substituição por um novo Regimento decorre de um amplo processo de estudo, revisão e atualização das normas que regem os trabalhos desta Casa Legislativa.

O atual Regimento Interno, que guia as atividades parlamentares, apresentava lacunas e desatualizações frente às demandas modernas do legislativo municipal, bem como à evolução das normas superiores e da sociedade. Por isso, tornou-se indispensável um esforço conjunto para adequar e modernizar suas disposições, garantindo mais eficiência, transparência e segurança jurídica no exercício das funções legislativas.

Desde o ano de 2023, uma Comissão Especial foi instituída pela Portaria nº 23/2023, composta pelos vereadores Erivelton Rodrigues da Silva, Eliana Maria Nunes, Manoel de Souza Abbud e Mateus Carvalho Vitoriano, com a colaboração de todos os servidores da Câmara Municipal, dentre eles a Assessora Jurídica da Câmara Municipal, Dra. Ana Clara Cirilo de Paula; a Técnica Contábil, Sra. Kelly Fonseca dos Santos e os Auxiliares de Secretaria, Sr. André Lucas da Silva Pontes e Sras. Maria Márcia de Oliveira e Mônica Durvalina Carvalho Rodrigues. Essa Comissão dedicou-se à análise detalhada do Regimento Interno em vigor, bem como ao estudo de legislações correlatas, inclusive de outros municípios, visando à elaboração de um texto regimental que atenda às peculiaridades e às necessidades de Bom Jardim de Minas.

Foram realizadas diversas reuniões e debates ao longo de 2023 e 2024, com ampla participação dos membros da Comissão e dos servidores da Casa, em um processo democrático e colaborativo. Tal iniciativa permitiu não apenas identificar os pontos críticos do regimento vigente, mas também incorporar propostas e sugestões que visam fortalecer a atuação legislativa e administrativa desta Câmara.

A fundamentação legal para a presente proposta encontra respaldo na Constituição Federal, que assegura a autonomia dos municípios em seu artigo 29, conferindo às Câmaras Municipais competência para organizar seus próprios



regimentos internos. Além disso, a Lei Orgânica do Município de Bom Jardim de Minas atribui a esta Casa a prerrogativa de dispor sobre suas normas internas.

Por fim, esta atualização é uma medida necessária para assegurar que os atos legislativos e administrativos sejam realizados de forma eficiente, transparente e em conformidade com os princípios constitucionais da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

Dessa forma, submetemos à apreciação dos nobres vereadores o presente Projeto de Resolução, com o objetivo de dar início a uma nova era de atuação legislativa, pautada pela modernidade, clareza e funcionalidade.

Contamos com o apoio de todos para a aprovação desta importante iniciativa.

Bom Jardim de Minas, ____ de dezembro de 2024.

Comissão de revisão e reforma do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas (Portaria nº 23/2023):



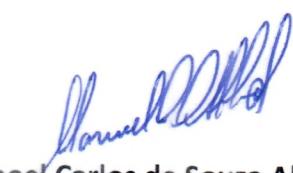
Erivelton Rodrigues da Silva
Presidente



Mateus Carvalho Vitoriano
Relator



Eliana Maria Nunes
Membro



Manoel Carlos de Souza Abbud
Suplente